

**BANCO PINE**

**BANCO PINE S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ 62.144.175/0001-20

**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO DO EXERCÍCIO DE 2008**  
**PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO REFERENTES AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2008**

A) O Conselho de Administração do Banco Pine aprovou nesta data, conforme proposto pela Diretoria em 28 de abril de 2008:

I. Estabelecer que os pagamentos de juros sobre o capital próprio, oriundos do resultado do exercício de 2008, sejam realizados trimestralmente.

II. O pagamento de juros a título de remuneração sobre o capital próprio (“Juros Trimestrais”), referentes ao primeiro trimestre de 2008, no montante bruto total de R\$ 12.228 mil, a ser realizado no dia 13 de maio de 2008.

Esse pagamento será imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2008, conforme previsto no § 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95 e nos termos do artigo 38 do Estatuto Social do Banco Pine.

Os acionistas do Banco Pine terão direito de receber o valor por ação ON e PN demonstrado na tabela a seguir. Este pagamento dos Juros Trimestrais sofrerá retenção de Imposto de Renda na fonte à alíquota de 15%, exceção feita aos acionistas imunes ou isentos ou de qualquer outra forma dispensados, total ou parcialmente, da referida tributação, resultando nos valores líquidos demonstrados:

Espécie da Ação	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido (R\$)
ON e PN	0,135598	0,115258

B) O pagamento dos valores devidos, nos termos da tabela acima, será realizado nas formas e locais de pagamento abaixo descritos:

I. Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento desse direito, de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Bradesco, instituição depositária das ações.

II. Os pagamentos relativos às ações depositadas na custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC serão creditadas àquela entidade e as CORRETORAS DEPOSITANTES encarregar-se-ão de repassá-los aos acionistas titulares.

III. Os demais acionistas que estiverem com endereço devidamente cadastrado, porém sem domicílio bancário cadastrado, receberão por correspondência o AVISO PARA RECEBIMENTO DE PROVENTOS, devendo, para o recebimento, apresentarem-se em uma agência Bradesco de sua preferência, munidos, além do aviso, dos documentos pessoais de identificação (CPF e RG). Caso o acionista não receba o aviso, deverá dirigir-se a uma agência Bradesco para receber o crédito e atualizar seus dados cadastrais.

O dia 30 de abril de 2008 será considerado como data-base para determinação de direito de recebimento dos juros sobre capital próprio propostos para pagamento no dia 13 de maio de 2008. As ações de emissão do Banco Pine passarão a ser negociadas ex-direitos a partir de 2 de maio de 2008.

São Paulo, 30 de abril de 2008

**BANCO PINE S.A.**  
Noberto Nogueira Pinheiro Junior  
Diretor Vice Presidente e de Relações com Investidores

Para informações adicionais, contatar:

Relações com Investidores

Banco Pine

Alameda Santos, 1.940 - 13º andar - São Paulo, SP 01418-200

Tel.: (55 11) 3372-5553

Fax: (55 11) 3372-5408

E-mail: [ri@bancopine.com.br](mailto:ri@bancopine.com.br)